

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO  
GABINETE DO PREFEITO

Publicado (a) em 30/01/18  
Canindé de São Francisco  
30 de 01 de 18

*Autorizado Afves da Silva  
Diretor de Departamento  
de Manutenção 21110*

**PORTARIA Nº 070/2018**

**De 30 de Janeiro 2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Canindé do São Francisco, Estado de Sergipe, **EDNALDO VIEIRA BARROS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em sintonia com a Lei Complementar nº 01/2002 de 30 de dezembro de 2002;

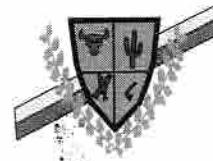
**Considerando** o que prescreve o artigo 228 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 01/2002 – Estatuto do Servidor Público Municipal, no que se refere à cessão de servidores público municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Fica autorizado a cessão do (a) Servidor (a) efetivo (a) **JACKCELLE NUNES GONÇALVES**, portador da Cédula de Identidade nº 1.559.397, expedida pela SSP/SE, e do CIC/CPF sob o nº 001.950.085-88, **PEDAGOGA EDUCACIONAL** símbolo N-II, matrícula nº 6069, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**, pelo período de 11/01/2018 a 11/01/2019.

**Art. 2º** - A cessão realizada na forma do que trata o *caput* do artigo 1º desta Portaria será realizada com ônus para o órgão cessionário, pelo período de 365 dias, cabendo ao órgão cessionário informar, anualmente, a sua frequência integral.

**Art. 3º** - Fica estabelecido que o órgão cessionário deverá se manifestar pela renovação ou não da cessão do servidor, no prazo máximo de 30(trinta) dias antes do prazo final de que trata o *caput* desta Portaria.



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO  
GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 4º** - A cessão de que trata o caput do art. 1º desta Portaria, poderá ser extinta a qualquer tempo, caso o Município venha a necessitar do servidor cedido ou o interesse público o exigir.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de **11 de Janeiro de 2018**, revogando as de posições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Canindé de São Francisco – SE, 30 de Janeiro de 2018.

  
**EDNALDO VIEIRA BARROS**  
**Prefeito Municipal**